



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA UM TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL) - EQUIPA DE PROJETO
“PROCESSOS URBANÍSTICOS PENDENTES” - REF.ª 2/RH/2022**

ATA N.º 2

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, reuniu nesta Câmara Municipal o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, com competência na área dos Recursos Humanos, delegada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual (RJAL), datado de 29 de julho de 2022, a fim de proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, bem como à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 10 e 25 de agosto de 2022.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os seguintes candidatos:

1. Amadeu Nicolau Frandsen Paez de Lima
2. Ana Patrícia dos Santos Ventura
3. Ana Rute Leal de Barão Rola
4. Catarina Cordeiro Ferreira Santos
5. Davis Filipe Avion de Sá Padrão
6. Hugo André Casal Martinho
7. Hugo Filipe Pereira Roda
8. Inês Silva Ferreira
9. Ivan Filipe Barbosa Ribeiro



10. Maria Cândida Soares Tojeira Leão
11. Pedro Emanuel Ambrósio Figueiredo
12. Telma dos Reis Oliveira

II – Candidatos a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202208/0348, estabelece o seguinte:

“(…) 3 - Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 - Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 - Requisito relativo ao nível habilitacional: Licenciatura em Engenharia Civil, conforme decorre do n.º 1 do artigo 34.º e n.º 1 alínea c) do artigo 86.º, ambos da LTFP, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional;

3.3 – Requisito específico: inscrição válida na respetiva Ordem Profissional.

(…)

6 – Formalização de candidaturas:

6.1 – Prazo, forma e local de apresentação:

- a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;*
- b) Forma: preferencialmente em suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do PC com Ref.º 2/RH/2022, acompanhado do respetivo currículo vitae e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão.*

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

- a) Currículo vitae detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria;*
- b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;*
- c) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;*



d) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.3, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples da inscrição na respetiva Ordem Profissional;

6.3 – A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.º 10 do artigo 20.º da Portaria.

6.4 – Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea c) do ponto 2, bastando que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adegue, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. (...)

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos *infra* indicados por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Ana Patrícia dos Santos Ventura
2. Ana Rute Leal de Barão Rola
3. Hugo André Casal Martinho
4. Hugo Filipe Pereira Roda
5. Ivan Filipe Barbosa Ribeiro
6. Maria Cândida Soares Tojeira Leão
7. Pedro Emanuel Ambrósio Figueiredo
8. Telma dos Reis Oliveira

Considerando que a não apresentação dos documentos, previstos nas alíneas a) a d) do número 6.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, de acordo com o previsto no ponto 6.3 do mesmo aviso, é intenção do júri excluir os seguintes candidatos:

- **Amadeu Nicolau Frandsen Paez Lima**, uma vez que está inibido do exercício de funções públicas, nos termos da alínea c) do artigo 17.º da LTFP, porquanto já completou 70 anos de idade, limite para a caducidade do vínculo de emprego público, em cumprimento do disposto no artigo 292.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,



na sua redação atual. De referir que a possibilidade de exercício de funções públicas após os 70 anos, apenas se destina aos trabalhadores no ativo e que manifestem essa vontade expressamente e por escrito através de requerimento dirigido ao respetivo empregador público, pelo menos seis meses antes de completar aquela idade (*vide* artigo 294.º-A da LTFP), o que não é o caso.

- **Catarina Cordeiro Ferreira Santos**, por não ter entregue o documento comprovativo do requisito constante no ponto 3.3 do aviso de abertura, em obediência ao estipulado na alínea d) do ponto 6.2, isto é, não ter entregue documento comprovativo de inscrição válida na respetiva Ordem Profissional.
- **David Filipe Avion de Sá Padrão e Inês Silva Ferreira**, por não reunirem os requisitos previstos nos pontos 3.2 e 3.3 do aviso de abertura, ou seja, não disporem de licenciatura em Engenharia Civil e inscrição válida na respetiva Ordem Profissional, e como tal, não terem entregue a documentação constante das alíneas c) e d) do ponto 6.2 do respetivo aviso.

III – Participação dos interessados

Em conformidade com o artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos candidatos supra identificados, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão.

Mais deliberou informar os candidatos excluídos que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1 e 6.2 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

IV – Realização do 1.º método de seleção – avaliação curricular

Por razões de celeridade procedimental, e nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Portaria, o júri delibera agendar a realização do método de seleção avaliação curricular, para o próximo dia 12 de setembro, pelas 14h00.



Conforme resulta no n.º 6 do mesmo artigo, a convocatória de candidatos excluídos para a realização de provas não impede o júri de vir a confirmar a exclusão do candidato, devendo os candidatos ser informados disso previamente.

Nestes termos, e para os devidos efeitos, o júri delibera, igualmente, informar os candidatos excluídos que a realização dos métodos de seleção não impede o júri de vir a confirmar a sua exclusão, findo o período de audiência prévia.

Por último, o júri delibera ainda relembrar os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (Hugo Filipe Pereira Roda, Ivan Filipe Barbosa Ribeiro e Maria Cândida Soares Tojeira Leão), de que este procedimento é de contratação a termo certo.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Marco Paulo Dinis Baptista
(Presidente)

Alexandre Mesquita Carvalho Fava
(Vogal)

Paula Cristina Pereira Matias
(Vogal)